



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 51-P/GM/MME, DE 4 DE MARÇO DE 2024**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, do Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, no art. 4º, § 2º, da Portaria nº 543/GM/MME, de 27 de agosto de 2021, e o que consta do Processo nº 48380.000099/2020-09, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 431-P/GM/MME, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

III - Ministério da Agricultura e Pecuária:

a) Luiz Gustavo Wiechoreki, Titular; e

b) José Maria dos Anjos, Suplente;

.....

VIII - Ministério do Planejamento e Orçamento:

a) Vitor de Lima Magalhães, Titular; e

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.3.2024 - Seção 2.